MPV 618

00069

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição:
11/06/2013	Medida Provisória n.º 618, de 2013

Autor:	nº do prontuário
Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 Supressiva X	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global

Página -	Artigo: 8º	Parágrafo 2º	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o §2º do artigo 8º da presente Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 8º da Medida Provisória nº 618/2013, trata de proposta de cooperação energética com países da América Latina, no sentido de os órgãos e entidades federais poderem ceder gratuitamente ou não, equipamentos de geração de energia elétrica considerados inservíveis pela ANEEL.

Entretanto o parágrafo segundo do artigo 8º que propomos suprimir do texto original prevê que, sem licitação, a União possa contratar empresas estatais federais serviços de manutenção, reforma, recuperação e até logística, para colocar esses mesmos equipamentos ditos inservíveis novamente em condições de uso para posteriormente doá-los ao países vizinhos.

No momento em que o Brasil acaba de perdoar a dívida de países africanos, em que faltam recursos para implementar a lei que obriga o SUS a iniciar tratamento do câncer em 60 dias e faltam recursos para a revitalização e modernização dos portos brasileiros, torna-se um acinte o contribuinte brasileiro ser penalizado por mais esse gasto intempestivo e descabido fazendo com que o equipamentos de geração de energia elétrica tenham que ser recuperados com ônus para os brasileiros para depois entrar no parque gerador de países da América Latina.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/06/2013 às 17:00
Givago Costa, Mat. 257610